



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CGC 25.219.288/0001-10

CEP 39.540-000

Praça Artur Trancoso, 20 — São João do Paraíso — Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 91 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

“Revoga a Emenda Modificativa que altera o artigo 26 do Regimento Interno e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições na forma da lei, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada a emenda modificativa ao artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, passando a ter a seguinte redação:

Art. 26 - A Mesa da Câmara Municipal é eleita para o mandato de 02 anos, com direito a reeleição para o mandato imediatamente subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG,
08 de novembro de 2001.


JOSE DE SOUSA NELCI
(Presidente)